



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

EDITAL N.º 319/2026

Proc. 136/2024

Alteração do Alvará de Loteamento nº 8/1998, emitido em 21/12/1998, em nome de Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, S.A., com posteriores aditamentos.

Paulo Sérgio Correia Abreu, vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, com subdelegação de competências, faz saber, nos termos e para efeitos do preconizado no n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei nº 555/1999, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, que, por despacho de 10/09/2026, foi determinado proceder à notificação dos proprietários dos lotes constituídos pelo alvará de loteamento nº 8/1998, emitido em 21/12/1998, em nome de Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, S.A., com posteriores aditamentos, para se pronunciarem sobre a proposta de alteração ao referido alvará.

A pretensão incide exclusivamente sobre o lote 620, na alteração da “... *redação ao texto do Artº 28º do Regulamento do Loteamento, Tema III.*

Nova redação essa que referirá expressamente incidir sobre o lote 620, referindo explicitamente a não aplicação do seu conteúdo ao lote 620, excecionando esse lote da obrigatoriedade de ser cumprida a altura máxima da cota de soleira de 0,4m relativamente ao terreno natural na zona da implantação da construção.

E que se justifica pelo facto de se pretender conferir uma maior salubridade ao lote pois encontrando-se o parte mais baixa do terreno natural na zona de implantação da moradia cerca de 1,50m abaixo da rasante do arruamento existente na frente do lote, a obrigatoriedade de a sua soleira não exceder os 0,40m acima desse terreno determinaria que a moradia tivesse a sua cota de soleira substancialmente abaixo do nível do passeio onde se situam os portões de acesso pedonal e viário ao lote.”.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará de loteamento.

A proposta encontra-se disponível para consulta na Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento (DMOPPU), durante o período de audiência prévia dos proprietários, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Os interessados poderão apresentar, por escrito e dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, as suas reclamações sobre a proposta de alteração, **durante 10 dias (úteis)**, contados a partir da publicação do presente Edital no jornal “Voz Ribatejana” para:

Câmara Municipal de Benavente

Praça do Município

2130-038 - Benavente.

O Vice-Presidente

**PAULO SÉRGIO
CORREIA ABREU**

Digitally signed by PAULO
SÉRGIO CORREIA ABREU
Date: 2026.09.29 11:18:32
+01:00

Paulo Sérgio Correia Abreu

(no uso de competência delegada, nos termos do despacho nº 615/2025, de 26/11)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Processo 136/2024 - Registo n.º 8993